

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula 68.173

MATRÍCULA nº: 68.173.-

DATA: 17 de dezembro de 2008.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 29, da quadra nº 12, com 565,79m², situado no Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente com a Rua 13, medindo em desenvolvimento de curva 15,00 metros, com raio de 713,00 metros; lado direito com o lote 30, medindo 33,45 metros; fundos com parte dos lotes 14 e 15, medindo em desenvolvimento de curva 7,43 metros, com raio de 67,00 metros, e em curva de desenvolvimento de 9,77 metros, com raio de 72,00 metros; lado esquerdo com o lote 28 medindo 40,29 metros".-

BENEFITARIAS: Não há.-

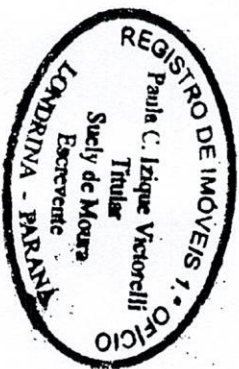
PROPRIETÁRIA: ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, CNPJ nº 01.186.978/0001-52, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

REGISTRO ANTERIOR: R.3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício. Dou fé.-

db/smg**



Londrina, 17 de dezembro de 2008



Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



370.699

Matrícula
68.173

Ficha
01
verso

R.1/68.173 - Prenot. 216.599, em 16/12/2008. **VENDA E COMPRA**. Escritura Pública de Venda e Compra de 09.12.2008, de fls. 212/219, do livro 27-N, e Escritura Pública de Re-Ratificação de 11.12.2008, de fls.256, do livro 27-N, ambas do 7º Tabelionato local.-

ADQUIRENTES: **MARCELO FAVORETTO DE OLIVEIRA**, auxiliar administrativo, CI. nº 5.513.964-4-PR, CPF nº 993.362.519-53 e sua mulher **ALINE DE SOUZA MARQUEZ**, médica, CI nº 5.691.734-9-PR, CPF nº 908.453.829-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13.12.1997, residentes e domiciliados à Rua Foz do Iguaçu nº 979, em Londrina-PR.-

TRANSMITENTE: **ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA**, qualificada anteriormente.-

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), referente aos imóveis registrados sob nºs 1/67.173, 252/59.088, 252/59.089, 252/59.090, 252/59.091, 251/59.925, 250/59.926 e 250/59.927.-

QUITACÃO FISCAL: ITBI de R\$ 996,00, pago em 12.12.2008, na agência local do Banco Mercantil do Brasil, conforme guia nº 2008/47939. Isento da apresentação da CND do INSS conforme Ordem de Serviço nº 207 de 08.04.1999, e 211 de 10.06.1999, e da Certidão da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº 85, de 21.11.1997, do Secretário da Receita Federal. Inscrição Municipal nº 06.01.0474.1.0151.0001. Guia de Recolhimento Fomejus de R\$ 116,00, paga em 11.12.2008.-

OBSERVAÇÃO: As frações ideais não poderão ser alienadas ou dadas em garantia separadamente do respectivo lote residencial. Dou fé. D/4.312,00 VRC(R\$ 452,76).-

db/smg*/

SUELY DE MOURA
EBCREYENTE

Londrina, 17 de dezembro de 2008





SEGUE →



370.699

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
02

Matricula
68.173

R.2/68.173 - Prenot. 219.344, em 24/03/2009. **VENDA E COMPRA.** Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 06.01.2009, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-

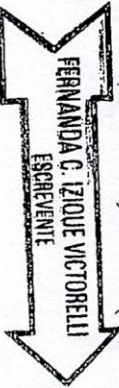
ADQUIRENTES: LUIZ CARLOS SANTI, coordenador adjunto de curso, CI nº 4.119.223-2-PR, CPF nº 562.787.569-00 e sua mulher **GRAZIELA BOLELLI REBOUÇAS SANTI**, psicóloga, CI nº 12.385.618-0-SP, CPF nº 026.532.029-13, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 21.10.2000, residentes e domiciliados à Rua Antonio Oniti Veros nº 83, em Londrina-PR.-

TRANSMITENTES: MARCELO FAVORETTO DE OLIVEIRA, auxiliar administrativo, CI nº 5.513.964-4-PR, CPF nº 993.362.519-53 e sua mulher **ALINE DE SOUZA MARQUEZ**, médica, CI nº 5.691.734-9-PR, CPF nº 908.453.829-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13.12.1997, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Chapp Galindo nº 55, apto 302, bloco 1, em Londrina-PR.-

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), referente aos imóveis registrados sob nºs 2/68.173, 286/59.088, 286/59.089, 286/59.090, 286/59.091, 285/59.925, 284/59.926 e 284/59.927.-

QUITACÃO FISCAL: ITBI de R\$ 1.057,00 pago em 19.03.2009, na agência local do Banco HSBC, conforme guia nº 2009/52921. Inscrição Municipal nº 06.01.0474.1.0151.0001. Guia de Recolhimento Funejus de R\$ 116,00, paga em 19.03.2009. Dou fé. D/4.312,00 VRCC(R\$ 452,76).-

db/rg**/



Londrina, 28 de abril de 2009

Fernanda Zique Victorelli

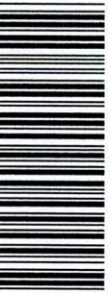


R.3/68.173 - Prenot. 219.344, em 24/03/2009. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 06.01.2009, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-

CREDORES FIDUCIÁRIA: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2.400, em Londrina-PR.-

DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: LUIZ CARLOS SANTI e sua mulher GRAZIELA BOLELLI REBOUÇAS SANTI,

Continua no verso.



370.699

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

Matrícula
68.173

Ficha
02
verso

qualificados anteriormente.-

VALOR: R\$ 76.510,51 (setenta e seis mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 52,18% (grupo/consorcio 5018/555.00); e R\$ 76.156,45 (setenta e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 52,065 (grupo/consorcio 5018/565.00), reajustáveis anualmente pelo INCC - Índice Nacional da Construção Civil.-

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), referente aos imóveis registrados sob n°s 3/68.173, 287/59.088, 287/59.089, 287/59.090, 287/59.091, 286/59.925, 285/59.926 e 285/59.927.-

PRAZO: 120 meses, restando 32 parcelas a pagar, referente ao grupo 5018, cota 555.00 e 120 meses, restando 32 parcelas a pagar, referente ao grupo 5018, cota 565.00.-

JUROS: Os constantes do contrato. Dou fé. D/2.156,00 VRC(R\$ 226,38).-

db/rg**f*



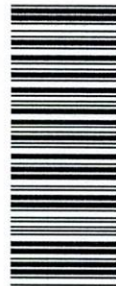
Londrina, 28 de abril de 2009

Fernanda C. Izique Victorelli



Av.4/68.173 - Prenot. 241.914, em 27/12/2010. **ADITIVO.** Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 25.11.2010, a credora **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, os devedores fiduciários LUIZ CARLOS SANTI e sua mulher GRAZIELA BOLELLI REBOUÇAS SANTI, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob n° 3/68.173, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte **ADITAMENTO:** A **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída passará também a garantir as obrigações assumida referente ao grupo de consórcios n° 5015, agora referente a cota n° 111.00, administrado pela credora, conforme contrato de adesão n° 00150194, firmado em: 29.10.2009, cota essa que atualmente tem o saldo devedor de R\$ 69.349,27, o que corresponde à 60,11 % de suas obrigações, com o prazo de 120 meses, restando 48 parcelas a pagar. O valor total do crédito da referida cota é de: R\$ 71.605,15, que vão ser liberados em 03 (três) parcelas que serão utilizados pelos **DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS** para o término da construção residencial unifamiliar em

Continua na ficha 03



370.699

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha _____
03
Matrícula _____
68.173

alvenaria, medindo 44,5,15 m2 conforme alvará nº A-119-A, expedido no dia 13.10.2009 pela Prefeitura Municipal de Londrina-PR, que fora iniciada com o que sobejou dos créditos consorciais referente as cotas nºs 555.00 e 565.00, do grupo 5018 sobre o imóvel acima descrito, liberado da seguinte forma: a) R\$ 44.320,51, referente a 4ª etapa conforme cronograma fisico e financeiro da obra, liberado quando cumprida a etapa anterior devidamente comprovada através de Laudo de Vistoria, realizada por profissional designado pela CREDORA e apresentação deste instrumento devidamente assinado; b) R\$ 23.704,39, referente a 5ª etapa conforme cronograma fisico e financeiro da obra quando cumprida a etapa anterior, devidamente comprovada através de Laudo de Vistoria realizada por profissional designado pela CREDORA e a apresentação deste instrumento devidamente registrado CRI competente; c) R\$ 3.580,25, quando da apresentação da Averbação da construção devidamente registrado no CRI competente. Sendo o valor total da construção orçada em R\$ 297.654,25, a diferença, caso houver, para o custeio total da mesma, será paga através de recursos próprios do DEVEDORES FIDUCIANTES. Altera-se o item 4 da Cláusula II da Confissão de Dívida, do contrato original, para a seguinte redação: Considerando que os DEVEDORES ALIENANTES FIDUCIÁRIOS ofereceram, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato em garantia de 02 (duas) cotas de consórcio, identificadas no contrato original e neste instrumento, fica ciente de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a CREDORA FIDUCIÁRIA poderá executar o contrato nos termos do artigo 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da cota inadimplida, havendo saldo a favor dos DEVEDORES ALIENANTES FIDUCIÁRIOS, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando aos DEVEDORES ALIENANTES FIDUCIÁRIOS eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições constantes no Contrato Original acima mencionado, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são RATIFICADAS, neste ato, pela CREDORA, pelos DEVEDORES/FIDUCIANTES, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Ratificam-se as demais partes. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 226,38).-

le/lu*

FERNANDA C. LIZIUE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 11 de janeiro de 2011



SEGUIE →

A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



370.699

Matrícula

68.173

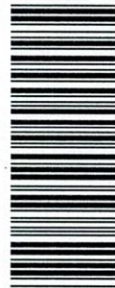
Ficha

03

verso

Av.5/68.173 - Prenot. 246.703, em 25/04/2011. **ADITIVO.** Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 12.04.2011, a credora **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, os devedores fiduciários **LUIZ CARLOS SANTI** e sua mulher **GRAZIELA BOLELLI REBOUÇAS SANTI**, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob nº 3/68.173, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte **ADITAMENTO:** A **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída passará também a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo/cota de consórcio nº **5019**, agora referente a cota nº 354.00, administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº 00165481, firmado em: 02.02.2011, cota essa que atualmente tem o saldo devedor de: R\$ 56.620,15, o que corresponde à 54,34%; com prazo de 120 meses, restando 70 parcelas a pagar. O valor total do crédito da referida cota é de: R\$ 75.239,13, que vão ser liberados em 4 (quatro) parcelas que serão utilizados pelos **DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS** para continuidade na construção que ora estão realizando sobre o imóvel da seguinte forma: a) R\$ 25.000,00 referente a reembolso de parte já executada na construção, liberado quando da assinatura do instrumento datado em 12.04.2011 e apresentação do protocolo de entrada no CRI competente; b) R\$ 25.000,00, referente a parte da 4ª etapa do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de Laudo de Vistoria, realizada por profissional designado pela credora, e apresentação deste instrumento devidamente registrado no CRI competente; c) R\$ 21.000,00, referente a 4ª etapa concluída do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de Laudo de Vistoria, realizada por profissional designado pela **CREDORA** e; d) R\$ 4.239,13, quando da apresentação da Certidão de Averbação da construção emitida pelo CRI competente. Considerando que os **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS** ofereceram, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato primeiramente em garantia as cotas nºs 555.00 e 565.00, do grupo 5018, identificada no contrato original, posteriormente através do aditivo acima mencionado, vinculou o saldo devedor do grupo/cota nº 5015/111.00, e agora firma o presente aditamento onde vincula o saldo devedor do grupo/cota nº 5019/354.00, desta forma ficando todos garantidos pelos mesmos imóveis, fica ciente de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a **CREDORA FIDUCIÁRIA** poderá executar o contrato nos termos do artigo 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da cota inadimplida; havendo saldo a favor dos **DEVEDORES ALIENANTES FIDUCIÁRIOS**, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando aos **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS** eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições constantes no Contrato

Continua na ficha 04



370.699

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
04

Matrícula
68.173

Original acima mencionado, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são Ratificadas, neste ato, pela CREDORA, pelos DEVEDORES/FIDUCIANTES, passando o presente Aditivo a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Ratificam-se as demais partes. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 304,00).-

ka/cm *Nm

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI
TITULAR

Londrina, 06 de maio de 2011

Paula C. Izique Victorelli



Av.6/68.173 - Prenot. 288.516, em 20/12/2013. **CONSTRUÇÃO.** Conforme Termo de Visto de Conclusão Habite-se nº 3452 de 16.12.2013 da Prefeitura local, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001202013-14022939 emitida em 22.11.2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Guia ART do CREA, e do respectivo requerimento, hoje arquivados, foi concedido o Visto de Conclusão para uma residência **unifamiliar em alvenaria de 2 pavimentos com 445,15 m²**, constante do projeto aprovado sob nº 121-A em 13.10.2009, construída no imóvel objeto desta matrícula. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 817,80 paga em 20.12.2013, valor base R\$ 500.909,49. **SELO DIGITAL** Nº 04XXO.D4bGq.4mVng, Controle:zRKL1.8F7a. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé. D/630,00VRC (R\$ 88,83).-

am/pb*
R

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
ESCRIVENTE

Londrina, 06 de janeiro de 2014

Fernanda C. Izique Victorelli



Av.7/68.173 - Prenot. 297.002, em 03/06/2014. **RETIFICAÇÃO.** Conforme fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do respectivo requerimento, hoje arquivados, fica retificado o órgão expedidor da Carteira de Identidade da proprietária GRAZIELA BOLELLI REBOUÇAS SANTI, para o correto que é: C.I. nº 12.385.618-0-**PR. SELO DIGITAL** Nº HDRNO.D4EGJ.RITVW, Controle:Racod.LCYi. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé. D/60,00VRC (R\$ 9,42).-

ps/db*
V

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 10 de junho de 2014

Paula C. Izique Victorelli

Continua no verso.



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

Matrícula
68.173

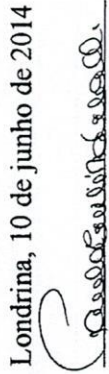
Ficha
04
verso

Av.8/68.173 - Prenot. 297.002, em 03/06/2014. **CANCELAMENTO**. Conforme autorização contida no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 070162230000560, e Instrumento Particular de Re-Ratificação, datados de São Paulo-SP, em 27.03.2014 e 23.05.2014, registrados sob nºs 9/68.173 e 10/68.173, fica cancelada a Alienação Fiduciária registrada sob nº 3/68.173. **SELO DIGITAL** Nº HDfNO.D4EGJ.R1TVV, Controle:RaCod.LCYi. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé. D/630,00VRC (R\$ 98,91).-

ps/db**ψ

Paula C. Izique Victorelli
Titular

Londrina, 10 de junho de 2014



R.9/68.173 - Prenot. 297.002, em 03/06/2014. **VENDA E COMPRA**. Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 070162230000560, e Instrumento Particular de Re-Ratificação, datados de São Paulo-SP, em 27.03.2014 e 23.05.2014, devidamente legalizados, arquivados por cópia.-

ADQUIRENTES: **FABIANE BUAROLLI FAVORETO GUARNIERI**, autônoma, CI. nº 4.940.810-2-PR, CPF nº 714.141.939-04 e seu marido **JOSÉ ANGELO GUARNIERI**, empresário, CI nº 4.116.544-8-PR, CPF nº 762.479.379-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 21/01/1994, com Pacto Antenupcial registrado sob nº 10.073, neste Ofício, residentes e domiciliados à Rua Geraldino Adreline Siqueira nº 155, em Londrina-PR.-

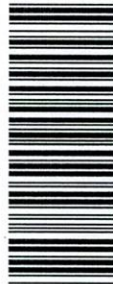
TRANSMITENTES: **LUIZ CARLOS SANTI**, professor, CI. nº 4.119.223-2-PR, CPF nº 562.787.569-00 e sua mulher **GRAZIELA BOLELLI REBOUÇAS SANTI**, professora, CI nº 12.385.618-0-PR, CPF nº 026.532.029-13, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 21/10/2000, residentes e domiciliados à Rua Paranaguá nº 600, apto 1506, em Londrina-PR.-

INTERVENIENTE QUITANTE: **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2.400, em Londrina-PR.-

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente aos imóveis registrados sob nºs 9/68.173, 993/59.088, 993/59.089, 993/59.090, 994/59.091, 992/59.925, 991/59.926 e 992/59.927.-

QUITACÃO FISCAL: Guia de ITBI nº 2014/189336, valor pago de R\$ 15.350,00, em 30.04.2014, no SBR, calculado sobre o valor base de R\$ 772.500,00, com desconto de R\$ 5.000,00. Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa nº 41.625/2014, expedida em 24.04.2014, pela Prefeitura local. Certidões de Feitos Ajuizados expedidas em 03.04.2014, pelo

Continua na ficha 05



370.699

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha _____
05
Matrícula _____
68.173

Cartório Distribuidor e Anexos, desta Comarca, Certidões Negativas nºs 13873/2014 e 13877/2014, expedidas em 04.04.2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, de Londrina-PR, Certidões de Distribuição da Justiça Federal da 4ª Região, emitidas em 04.04.2014, em nome dos transmitentes. Certidões de Feitos Ajuizados expedidas em 15.05.2014, pelo Cartório Distribuidor e Anexos, desta Comarca. Certidões Negativas nºs 19530/2014 e 19531/2014, expedidas em 16.05.2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, de Londrina-PR, Certidões de Distribuição da Justiça Federal da 4ª Região, emitidas em 29.05.2014, em nome dos adquirentes. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 1.600,00 paga em 05.05.2014. Inscrição Municipal nº 06.01.0474.1.0151.0001. Emitida a DOI. **SELO DIGITAL**, Nº HDºNO.DAEGJ.RITVW, Controle: RaCod.LCVi. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé. D/4.312,00VRC (R\$ 676,98).-

ps/db**#

Londrina, 10 de junho de 2014

Paula C. Izique Victorelli
Titular

Paula C. Izique Victorelli



R.10/68.173 - Prenot. 297.002, em 03/06/2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 070162230000560, e Instrumento Particular de Re-Ratificação, datados de São Paulo-SP, em 27.03.2014 e 23.05.2014, devidamente legalizados, arquivados por cópia.-

CREADOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2035, em São Paulo-SP.-

DEVEDORES/FIDUCIANTES: FABIANE BUAROLI FAVORETO GUARNIERI e seu marido **JOSÉ ANGELO GUARNIERI**, qualificados anteriormente.-

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Prazo de Amortização: 360 meses. Atualização: Mensal; Data de vencimento da primeira prestação: 27.04.2014. Sistema de Amortização: Tabela SAC. Data de Vencimento do Financiamento: 27.03.2044; Valor total do Encargo Mensal: R\$ 6.304,73.-

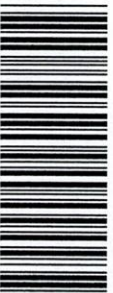
VALOR DE AVALIACÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), referente aos imóveis registrados sob nºs 10/68.173, 994/59.088, 994/59.089, 994/59.090, 995/59.091, 993/59.925, 992/59.926 e 993/59.927.-

PRAZO: 360 meses.-

JUROS: Taxa efetiva de juros anual: 9,05%, Taxa nominal de juros anual 8,69%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,72%, Taxa

Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



370.699

Matrícula
68.173

Ficha
05
verso

nominal de juros mensal: 0,72%. **SELO DIGITAL** Nº HDRNO.D4EGJ.R1TVV, Controle:RaCod.LCYi. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 338,49).-

ps/db*vb

Paula C. Izique Victorelli
Titular

Londrina, 10 de junho de 2014



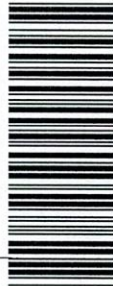
R.11/68.173 - Prenot. 341.926, em 15/02/2017. **PENHORA**. EXECUTADA: FABIANE BUAROLI FAVORETO GUARNIERI, CPF nº 714.141.939-04. **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70. Conforme Comunicado do Sistema Mensageiro de 15.02.2017, este imóvel está penhorado na Execução Fiscal - processo nº 0022931-75.2016.8.16.0014 - da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. O valor da ação é de R\$ 8.218,59 (oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Depositário fiel: Depositário Público. **Custias**: A receber 378,00 VRC (R\$ 68,80). **Funrejus**: A receber R\$ 16,43. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme artigo 555 do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. **OBSERVAÇÃO**: O presente registro refere-se somente aos direitos que a executada possui no imóvel. Dou fé.-

pb*

LUANA HEPP
Escrevente

Londrina, 24 de fevereiro de 2017

Luana Hepp



370.699

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

SEGUIR →

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha _____
06
Matrícula _____
68.173

Av.12/68.173 - Prenot. 348.450, em 28/06/2017. **AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO.** Conforme Certidão de 13.06.2017, extraído dos Autos nº 003066-66.2016.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, hoje arquivado, fica averbada a existência de execução, sendo autor JOSE CARVALHO GRADE NETO, CPF nº 002.852.429-20 e reus JOSÉ ANGELO GUARNIERI, CPF nº 762.479.379-20 e FABIANE BUAROLLI FAVORETO GUARNIERI, CPF CNPJ nº 714.141.939-04, no valor de R\$ 98.733,70 (noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos). Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 197,47, paga em 07.07.2017. Dou fé. D/1.293,60,00VRC (R\$ 235,43).-

am*



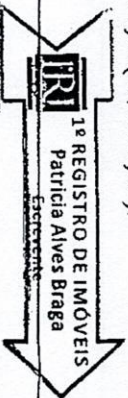
Londrina, 10 de julho de 2017

Luana Hepp



Av.13/68.173 - Prenot. 353.574, em 27/10/2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº 353.574, intimei os fiduciários FABIANE BUAROLLI FAVORETO GUARNIERI, comerciante, CI nº 4.940.810-2-SSP/PR, CPF nº 714.141.939-04 e seu esposo JOSÉ ANGELO GUARNIERI, comerciante, CI nº 4.116.544-8-SESP/PR, CPF nº 762.479.379-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 21/01/1994, residentes e domiciliados à Avenida Arcebisbo Dom Geraldo Fernandes nº 2.626, em Londrina-PR, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se venessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que o fiduciante tenha purgado a mora. Este registro é feito à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, através da Certidão Narrativa de Quitação de ITBI nº 2017/79769, expedida em 30.10.2017 pela Prefeitura local, valor R\$ 12.840,00, pago em 10.10.2017, conforme guia nº 2017/265778, valor base de R\$ 647.018,14 e Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 1.281,18 paga em 10.11.20179 (o valor abrange os imóveis registrados sob nºs 13/68.173, 1.327/59.088, 1.325/59.089, 1.327/59.090, 1.327/59.091, 1.324/59.925, 1.322/59.926, 1.324/59.927). Certidão de Regularidade Específica do Imóvel nº 1016937/2017, expedida em 24.10.2017, pela Prefeitura local. Emitida a DOI. Dou fé. D/4.312,00(R\$ 784,78).-

ps*



Londrina, 28 de novembro de 2017

Patrícia Alves Braga

SEGUE →



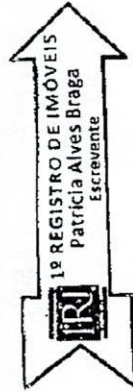
370.699

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.

Matrícula
68.173

Ficha
06 verso

Av.14/68.173 - Prenot. 356.751, em 16/01/2018. **ANOTAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO E QUITAÇÃO DA DÍVIDA.** Conforme requerimento do credor datado de Porto Alegre-RS, em 11.01.2018, hoje arquivado, fica anotado que foram realizados 2 leilões do imóvel, em 26.12.2017 e 04.01.2018, sem haver licitantes, tendo o credor dado ao devedor quitação da dívida, referente R.10/68.173. Isento conforme art. 32, item IV do Decreto nº 153/99. Dou fé. D/630,00 VRC (R\$ 121,59). -



Londrina, 09 de fevereiro de 2018

Patricia



pb*

Av.15/68.173 - Prenot. 360.101, em 09/04/2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme Art. 213, I, "a" da Lei 6.015/1973 averba-se para constar que no R.11/68.173 é isento o recolhimento da Guia Funrejus, conforme Lei nº 12.216 de 15.07.1998, art.3º, inciso VII, letra b, item 19. Conforme Termo de Levantamento de Registro de Penhora, datado de 02.02.2018, nos autos do processo nº 0022931-75.2016.8.16.0014, da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento do registro de penhora constante no **R.11/68.173** supra. Funrejus isento conforme Art. 32, IV do Decreto Judiciário 153/1999 do Tribunal de Justiça do Paraná. Dou fé. Emolumentos: 189,00 VRCext (R\$ 36,48). ISS: R\$ 0,73.



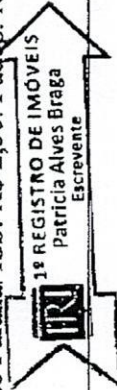
Londrina, 27 de abril de 2018

Patricia



am*

Av.16/68.173 - Prenot. 360.284, em 12/04/2018. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO.** Conforme Ofício nº 334/2018, de 03.04.2018, acompanhado do despacho de 08.03.2018, firmado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Abelar Baptista Pereira Filho, nos autos do processo nº 3066-66.2016.8.16.0014, da 6ª Vara Cível da comarca de Londrina-PR, e que ficam arquivados neste Ofício, faço o cancelamento da averbação de execução constante na AV.12/68.173 supra. Dou fé. Emolumentos: 646,80 VRCext (R\$ 124,83). Funrejus: Isento, conforme Art. 32, IV, do Dec. Jud. nº 153/1999, do Tribunal de Justiça do Paraná. ISS: R\$ 2,50. Fudep: R\$ 6,24.-



Londrina, 11 de maio de 2018

Patricia



bb*



A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI
TITULAR

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº k5Kr.JkxJQ.Rzxcv, Controle:EOVM7.AN5KH

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - PR

A presente certidão, referente à matrícula nº 68.173, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 23,74. Selo: R\$ 4,67. Funrejus: R\$ 5,79. ISS: R\$ 1,62. Fadep: R\$ 1,21. vcs*

Londrina, 04 de junho de 2018

Valéria Cristina



